(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

INDICAÇÃO

Indico a Sua Excelência o Senhor Deputado Estadual Tiago Correia, que seja realizada a aquisição de micro-ônibus e veículo tipo van para transporte de pacientes do município de Vitória da Conquista para tratamento fora do domicílio (TFD).

Prezado Deputado Tiago Correia,

Venho, por meio desta, solicitar sua intervenção junto ao Governo do Estado da Bahia para que se providencie, com urgência, a aquisição de um micro-ônibus e um veículo tipo van para serem utilizados pelo município no transporte de pacientes que necessitam de Tratamento Fora do Domicílio (TFD). Esse serviço é essencial para inúmeros cidadãos conquistenses que, por questões de saúde, precisam se deslocar para outras cidades, como a capital baiana, a fim de acessar tratamentos médicos especializados que de alguma forma não estão disponíveis localmente.

JUSTIFICATIVA

Importância da Aquisição de Veículos Próprios para o TFD

Atualmente, o município de Vitória da Conquista destina uma parte dos recursos da saúde ao transporte intermunicipal de pacientes para Tratamento Fora do Domicílio. A dependência de veículos terceirizados ou locação de transporte acarreta custos contínuos. A aquisição de micro-ônibus e vans próprios para esse serviço permitiria uma gestão mais eficiente e econômica desses recursos, além de garantir maior controle sobre a qualidade do serviço prestado à população.

Conforto e Bem-Estar dos Pacientes

Pacientes que necessitam de Tratamento Fora do Domicílio, como aqueles acometidos por câncer, doenças renais ou neurológicas, frequentemente enfrentam longos deslocamentos até a capital ou outras cidades. Viajar em veículos confortáveis e adequados às suas necessidades pode fazer uma diferença significativa no processo de recuperação e tratamento, além de minimizar o sofrimento causado pelo desconforto e pelas condições inadequadas de transporte. Ao garantir um transporte digno e apropriado, o município estará promovendo um atendimento mais humanizado e respeitoso às necessidades dos pacientes.

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Fundamentos Legais para o TFD

A Lei Federal nº 8.080/1990, que regula o Sistema Único de Saúde (SUS), estabelece, em seu Art. 19, que é direito do cidadão receber o tratamento necessário, independentemente de sua residência. Além disso, o Decreto nº 1.232/1994, que dispõe sobre o Tratamento Fora do Domicílio, prevê que o TFD pode ser concedido quando o paciente necessita de atendimento em outra localidade por ausência de recursos médicos no município de origem.

Esses direitos estão assegurados pela Constituição Federal de 1988, que, em seu Art. 196, determina que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Portanto, a aquisição de veículos próprios para o transporte de pacientes de Vitória da Conquista para Tratamento Fora do Domicílio não é apenas uma necessidade, mas também um direito constitucional dos munícipes que dependem desse serviço.

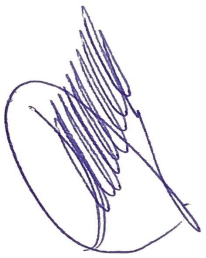
Conclusão

A aquisição de micro-ônibus e veículo tipo van para o transporte de pacientes de Vitória da Conquista que necessitam de Tratamento Fora do Domicílio é uma medida urgente e imprescindível para garantir mais conforto, segurança e dignidade aos cidadãos conquistenses. A intervenção de V. Exa., Deputado Tiago Correia, será fundamental para viabilizar essa melhoria no sistema de saúde municipal, além de representar uma significativa economia aos cofres públicos municipais.

Agradecemos imensamente sua atenção e aguardamos um retorno positivo para atender essa demanda tão relevante para a nossa cidade.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 22 de abril de 2025.

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA



DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA

VEREADOR